

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
Município de Teodoro Sampaio

## LEI Nº 693, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Define obrigação de pequeno valor, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, são consideradas de pequeno valor as obrigações atribuídas ao Município, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, que tenham valor atualizado na data da respectiva requisição inferior ou igual a 15 (quinze) salários-mínimos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, em 9 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal